

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO



LEI Nº 354 DE 22 DE AGOSTO DE 1970.

Dispõe sobre doação de rêde e distribuição de energia elétrica à Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A (CEMIG) e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Prêto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 19- Fica dosdo à Centrais Flétricas de Minas Gerais S/A (CEMIG) o sistema integrado de distribuição de energia elétrica que serve ao distrito de Rodrigo Silva, de propriedade da Prefeitura Municipal de Ouro Prêto.

ART. 29- O Prefeito Municipal fica autorizado a assinar escrituras e expedientes necessários a execução da doação prevista nesta Lei.

ART. 3º - A aceitação pela donatária deve constar expressamente da escritura de doação.

ART. 49- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefei tura Municipal de Ouro Prêto, 22 de agôsto de 1970.

Dr. Genivel Alves Ramalho

PREFFITO MUNICIPAL